



**EDITAL Nº 10/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022**

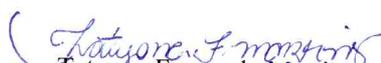
Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 10/2023 – Pregão Eletrônico nº 196/2022, **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de preços para prestação de serviços de tratamento intensivo de therasuit (módulo de 60 horas), terapia ocupacional com experiência na área educacional e neuropediatria, fisioterapia pelo conceito neuroevolutivo bobath, terapia ocupacional pelo conceito neuroevolutivo bobath, terapia ocupacional com técnica de integração sensorial, terapia ocupacional com objetivo de comunicação alternativa, manutenção do tratamento de therasuit e terapia ocupacional com técnica de integração sensorial combinada com o conceito neuro evolutivo bobath, destinados às necessidades da Secretaria de Saúde**. Aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, a partir das 08 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, o(a) Sr(a). **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros **Angélica Silva Thome, Danilo Boa Sorte de Oliveira e Frank Hiroshi Fujimoto**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que o(a) Pregoeiro(a) informou a Secretaria requisitante, de que nesta data e local, ocorreria a sessão de processamento deste Pregão, solicitando o comparecimento de representante para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame, não havendo o comparecimento. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), registrando-se a participação de 02 (dois) proponentes. Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “CHAT” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **01-) MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA EPP** (CNPJ Nº 38.247.511/0001-85). Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital, verificando-se que a empresa arrematante encontra-se em situação regular. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelo licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **01-) MMR SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA EPP**. Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15

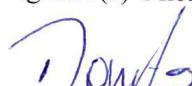


# Prefeitura Municipal de Birigui

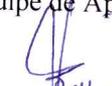
CNPJ 46.151.718/0001-80

(quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, as participantes não se manifestaram. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORA** do certame a empresa: **01-) MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA EPP**, para os itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. Com base na cláusula 13 do Edital, fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, conforme orientações repassadas no chat, **CONVOCADA(S)** para que apresente(m) a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação no chat da plataforma. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Face a possibilidade de conferência da autenticidade dos demais documentos anexos junto a plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico dos mesmos. Em conformidade com a **Cláusula 14.3 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**, fica a arrematante ciente, quanto a obrigatoriedade de apresentação das documentações exigidas em Edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, prazo este que será assegurado para complementação de documentos técnicos já anexados na plataforma BLL, caso necessário. Os referidos documentos, inclusive a documentação exigida na Cláusula 14.2.6. - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, serão remetidos a Secretaria requisitante para análise e manifestação quanto a aprovação/reprovação dos mesmos, ocasião em o resultado será publicado nos termos da Cláusula 14.5.3 do Edital. Salienta-se que as atualizações referentes a continuidade das etapas posteriores, serão comunicadas através do **CHAT** da plataforma BLL, devendo as interessadas acompanharem o andamento do processo. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6.993/2021 procedeu-se com diversas tentativas para a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade, todavia não foi possível devido a falha de conexão no aparelho e aplicativo do streaming. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Tatyane Fernanda Martins  
Pregoeiro(a) Oficial

  
Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Equipe de Apoio

  
Angélica Silva Thome  
Equipe de Apoio

  
Frank Hiroshi Fujimoto  
Equipe de Apoio

